Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1155

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Vigilância Sanitária 3

Notificação 3

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5

Outros atos 5

Meio Ambiente e Agricultura 6

Serviço de Inspeção Municipal S.I.M./POA 6

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

“P O R T A R I A N. 291/2025”

“Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 285/2025, 286/2025, 287/2025 e 290/2025”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de correção das informações constantes nas Portarias nº 285/2025, 286/2025, 287/2025 e 290/2025, publicadas no Diário Oficial do Município em 23 de julho de 2025,

R E S O L V E:

I – Fica retificada a data constante nas referidas Portarias, passando a vigorar com a seguinte redação: onde se lê: " Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de junho de 2025.", leia-se: " Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de julho de 2025.".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de julho de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 292/2025”

“Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I– Prorrogar por 30 (trinta) dias a licença para tratamento de saúde dos servidores municipais **Gabriela Zanforlin Ferreira**, lotada no cargo de Docente II, a partir de 22 de julho de 2025, **Gleice Araujo Valdez**, lotada no cargo de Docente I, a partir de 18 de julho de 2025, **José Henrique Rinaldi Neto**, lotado no cargo de Motorista a partir de 01 de julho de 2025 e **Priscila Cardoso Alaminos**, lotada no cargo de Servidor Geral, a partir de 10 de julho de 2025.

II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de julho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 293/2025”

“Dispõe sobre licença gestante".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de licença gestante à servidora municipal **Tatilsa Careli dos Santos**, lotada no cargo de Cuidador Social, a partir de 26 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de julho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 294/2025”

“Dispõe sobre exoneração de servidor”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor municipal **Antônio Lara de Oliveira**, lotado no cargo de Condutor Socorrista, a partir de 24 de julho de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de julho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 295/2025”

“Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Rosana Aparecida de Camargo**, lotada no cargo de Merendeira referente ao período aquisitivo 20 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2019, a partir de 16 de julho de 2025.

II– Conceder **45 (quarenta e cinco)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Cleonir Ferreira de Carvalho**, lotada no cargo de Operária referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2016 a 19 de setembro de 2022, a partir de 21 de julho de 2025.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de julho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

.....

"P O R T A R I A N. 296/2025"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Oswaldo Rodrigues de Oliveira,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025, a partir de 01 de setembro de 2025.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Maria Neusa de Jesus Pagador Ferucci,** lotada no cargo de Ajudante de Manutenção Reparos, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024, a partir de 21 de julho de 2025 e **Paulo Roberto Dias Morali,** lotado no cargo de Lançador, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023, a partir de 11 de agosto de 2025.

III – Conceder **20 (vinte)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Márcia Regina Signorelli,** lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a partir de 11 de agosto de 2025.

IV – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Maria Nunes de Alvarenga,** lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024, a partir de 04 de agosto de 2025 e **Reginaldo Soares dos Santos,** lotado no cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, sendo 10 (dez) dias a partir de 13 de outubro de 2025, 10 (dez) dias a partir de 05 de janeiro de 2026 e 10 (dez) dias a partir de 16 de fevereiro de 2026.

V – Alterar o gozo dos **30 (trinta)** dias de férias do servidor municipal **Eduardo Francisco Mantovani Júnior**, lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias, originalmente previsto para iniciar em 07 de agosto de 2025, para iniciar em 01 de agosto de 2025.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de julho de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: PARÁ Nº 39 - SÃO LUCAS - CERQUEIRA CÉSAR - SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **AILTON JOSÉ DA SILVA,** portador do **CPF Nº ***938458**** , para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: ANTÔNIO BRASILISIO VACCARO Nº 162 - HABITACIONAL SANTOS NEVES (SETOR 29, QUADRA 02, LOTE 01),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente."*

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 16 de julho 2025

_____
Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

_____
Titular da Propriedade Imobiliária

.....

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA: BENIGNO CORDEIRO DE FREITAS Nº 315 - NOVE DE JULHO - CERQUEIRA CÉSAR - SP

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal, por meio desta, notifica o contribuinte **LEANDRO GRACIANO ,** portador do **CPF Nº ***796068**** , para proceder com a LIMPEZA DO TERRENO de sua propriedade, localizado na **RUA: TEODORO SANCHES (SETOR 29, QUADRA 03, LOTE 15D),** neste município, em conformidade com as normas aplicáveis;

ART. 27, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL 1530/2007.

"Lei Municipal 1530/2007 - A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido";

"VII - manter terrenos com vegetação alta acima de 50 (cinqüenta) cm ou com água estagnada"

ART. 228 DA LEI MUNICIPAL 2150/2016.

"Art. 228 Os imóveis do Município serão fiscalizados pelos Agentes da Vigilância sanitária do Município constantemente e constatada qualquer irregularidade no tocante a higiene e profilaxia o proprietário será notificado para a imediata regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

***§ 1º** notificado e não atendido a notificação o proprietário será autuado, com aplicação de multa de 50% (cinqüenta por cento) de 1 (uma) UFICC - (Unidade Fiscal de Cerqueira César) por metro quadrado do terreno.*

***§ 2º** decorrido 15 (quinze) dias da notificação, não atendida a Vigilância Sanitária, a administração poderá tomar as medidas coercitivas, do poder de polícia, a regularizar a situação necessária e aplicação de multa em dobro da prevista no parágrafo anterior.*

***§ 3º** Eventuais custas para erradicação da irregularidade constatada será obrigação do infrator, que será cobrada extra ou judicialmente.*"

ATENÇÃO: Conforme o Art. 55 da Lei Municipal nº 1530/2007, é **proibida a limpeza de terrenos por meio de queimadas**, sendo essa prática considerada inadequada e sujeita às penalidades previstas.

ATENÇÃO: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) **proíbe o uso de agrotóxicos para capina química em ambientes urbanos**, em razão dos riscos à saúde pública e ao meio ambiente. (**USO DE QUALQUER TIPO DE AGROTÓXICO É EXTREMAMENTE PROIBIDO**)

ATENÇÃO: Mantenha seu terreno sempre limpo, prevenindo problemas de saúde pública e evitando processos administrativos e a aplicação de multas.

ATENÇÃO: é obrigatório o recolhimento de todos os resíduos do terreno após a capina.

O proprietário disporá do prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da data do recebimento desta notificação, para realizar a devida limpeza. O descumprimento das referidas determinações configurará infração sanitária, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

Cerqueira César, 01 de julho de 2025

_____

Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária

_____

Titular da Propriedade Imobiliária

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023

O município de Cerqueira César, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.184/0001-42, com sede administrativa na Rua Olimpio Pavan, nº 290, Centro, representado pelo Sr. **JORGE APARECIDO LOPES**, brasileiro, Secretário de Governo e Administração, portador de Cédula de Identidade **RG nº 21.360.828-5-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 132.636.038-84**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP** – CEP: 18.764-426, inscrita no CNPJ n.º 50.475.596/0001-54, representada neste ato pelo Sr. Anderson Martins Borges, brasileiro, residente e domiciliado no município de Cerqueira César/SP, portador do CPF n.º 332.140.258-05, resolvem celebrar o presente PRORROGAR O TERMO DE COLABORAÇÃO conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023,** observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes.

DO OBJETO

Pelo presente Termo de Aditamento, o Termo de Colaboração nº 013/2023 fica aditado o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o custeio de reformas e benfeitorias no Canil Municipal de acordo com a Emenda Parlamentar 2025.052.66731 e Lei Municipal nº 2.708 de 04 de junho de 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Cerqueira César, 10 de julho de 2025.

JORGE APARECIDO LOPES
SECRETÁRIO DE GOV. ADM

ANDERSON MARTINS BORGES
ASSOC. DOS VOL. EM DEF. DA CAUSA ANIMAL

Rua Olimpio Pavan, 290 – Fone (14) 3714-7200 – CNPJ 46 634 184/0001-42 Cep 18760-015 – Cerqueira César - S P

Meio Ambiente e Agricultura

Serviço de Inspeção Municipal S.I.M./POA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura

Departamento do Serviço de Inspeção Municipal SIM-POA

Ofício 13/2025/SIM-POA

Aos interessados

A Encarregada do Departamento de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Cerqueira César (SIM-POA), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento N°10/2025, protocolado pelo representante legal da empresa **Empório Nogueira**, inscrita no CNPJ sob o n°51.599.614/0001-72, bem como o atendimento integral às solicitações documentais e o resultado da vistoria técnica, que foi atendida com ressalvas, **DEFERE** o pedido de troca de endereço do estabelecimento, como consequente emissão do novo registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA).

Fica cancelado o registro anterior, de n° SIM 3501/23, vinculado ao antigo endereço, sendo este substituído pelo novo número de registro: **SIM 001**.

O responsável técnico e legal do estabelecimento assume integral responsabilidade pelo cumprimento das exigências estabelecidas no Decreto municipal N°4.862/2022 bem como da Lei N°2532 de 08 de dezembro de 2022, ficando sujeito às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento dos referidos dispositivos legais.

Atenciosamente

Cerqueira César, 29 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA BEZERRA BERTOLINI
Data: 29/07/2025 09:23:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Bezerra Bertolini
Médica Veterinária CRMV-SP 34755
Encarregada do Serviço de Inspeção Municipal SIM-POA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura

Departamento do Serviço de Inspeção Municipal SIM-POA

Ofício 14/2025/SIM-POA

Aos interessados

A Encarregada do Departamento de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Cerqueira César (SIM-POA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício 09/2025/SIM-POA, publicado no Diário Oficial Municipal, e com base no artigo 30 do Decreto municipal N°4.862/2022, cancela os registros junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA) pertencente as empresas relacionadas abaixo:

- **Queijaria Jacutinga**, com registro no CNPJ n°08.671.472/0002-69, e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2503/14.
- **Queijaria 3 Ranchos**, CPF xxx.267.828-xx e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2502/16.
- **Duxição**, CNPJ 15.155.912/0001-00 e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2502/14.
- **Queijaria PG**, CNPJ 43.987.697/0001-49 e registro no Serviço de Inspeção Municipal sob o número SIM 2505/21.

Em caso de interesse em reabertura do estabelecimento o interessado deverá solicitar um novo registro conforme o artigo 13 do Decreto municipal N°4.862/2022.

Atenciosamente

Cerqueira César, 28 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA BEZERRA BERTOLINI
Data: 28/07/2025 15:11:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Bezerra Bertolini
Médica Veterinária CRMV-SP 34755
Encarregada do Serviço de Inspeção Municipal SIM-POA